



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSOCIADOS
GUARANI FUTEBOL CLUBE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93

Ficam convocados todos os Associados Proprietários do Guarani Futebol Clube – em Recuperação Judicial, titulares há mais de um ano, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Extraordinária que será realizada telepresencialmente, no dia 5 (cinco) de dezembro de 2025 (sexta-feira), às 18h30 em primeira chamada desde que presentes mais de metade dos associados, ou às 19h em segunda chamada com qualquer número de presentes, com duração máxima de 4 (quatro) horas e a seguinte ORDEM DO DIA:

- (i) Ratificação do Estatuto Social do Clube, com apontamento de eventuais inconsistências em relação ao que foi resolvido nos seguidos expedientes decisórios ou erros de natureza material;
- (ii) Esclarecimentos acerca do andamento das questões relacionadas à Constituição de SAF, sem deliberação imediata.

No que diz respeito ao item (i), consigna-se que o Novo Estatuto Social recebeu modificações em conformidade com os seguidos expedientes de sugestão e decisão dos sócios, conforme procedimento aprovado em Reunião do Conselho Deliberativo e Assembleias Extraordinárias, submetendo-se finalmente à aprovação de cinco associados como determinam os Estatutos precedente e atual.

No entanto, a fim de se obter máxima segurança jurídica e se evitar contradições e obscuridades, concede-se a partir da data de publicação deste Edital prazo de cinco dias para que os associados apontem eventuais incorreções técnicas ou materiais no texto publicado no sitio eletrônico do Clube (www.guaranifc.com.br), por intermédio do e-mail conselhodeliberativo@guaranifc.com.br.

Os erros apontados de maneira fundamentada por associado no gozo de seus direitos políticos, dentro do prazo concedido, serão submetidos à deliberação por Assembleia, ratificando-se ou retificando-se a redação apresentada, não se admitirá o apontamento tardio de questões para deliberação, tampouco a mera rediscussão de tópicos já resolvidos de forma clara e definitiva. Pontos não apontados serão considerados expressamente ratificados, nos termos do texto publicado.

Quanto ao item (ii), consigna-se que a reunião não se destinará a qualquer deliberação acerca do tema SAF, mas tão somente à prestação de esclarecimentos e informações sobre os próximos passos e situações em curso. Decisões e apresentação de possíveis propostas que se vejam recebidas devem ocorrer em assembleia extraordinária específica para o assunto.

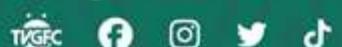
A reunião ocorrerá em modalidade telepresencial. Os associados interessados em participar deverão confirmar seu endereço eletrônico enviando mensagem para o e-mail secretaria@guaranifc.com.br até o dia 1 de dezembro de 2025, a fim de que recebam o link de acesso ao ambiente virtual, encaminhado pelo remetente comunicados@lello.com.br. Caso o associado não confirme o seu e-mail, o link será encaminhado ao endereço eletrônico em cadastro, reputando-se válido o envio independentemente de recebimento. Pedidos de recebimento de link realizados fora dos prazos acima deverão ser feitos presencialmente na Secretaria, tão somente em seu horário regular de funcionamento e sob pena de preclusão de direito de participação. A Secretaria do Clube e o Departamento de Tecnologia da Informação estarão disponíveis em horário habitual para eventual auxílio técnico àqueles que enfrentem alguma dificuldade com o acesso, sendo certo que nenhuma alegação de impossibilidade técnica de acesso se prestará a justificar nulidade do expediente.

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

19 2136-3400

www.guaranifc.com.br





Nos primeiros vinte minutos da assembleia virtual será realizada a eleição de seu Presidente. Aqueles que porventura desejarem se candidatar ao cargo de Presidente da assembleia deverão comparecer presencialmente à Secretaria do Clube até a véspera da data de assembleia, em horário de expediente, e apresentar requerimento escrito neste sentido. Os candidatos à presidência deverão comparecer à sede do Guarani no dia da votação para, caso eleitos, contarem com o apoio do Departamento de Tecnologia da Informação do Clube nos trabalhos. Eleito o Presidente, o mesmo conduzirá os trabalhos de apuração e concederá a palavra aos associados que assim o desejarem, respeitadas as disposições Estatutárias.

A deliberação em torno dos pontos mencionados será realizada por votação eletrônica, e estará disponível desde o instante em que o Presidente eleito para a assembleia assumir tal condição até o fim do período de quatro horas. O associado poderá votar, portanto, em qualquer momento durante a assembleia, assim como se manifestar em oportunidade única pelo período assegurado em Estatuto. Ao final, o Presidente anunciará o resultado das definições.

Campinas, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Depícoli Dias